



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 21/2024

**Editais de seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como
estudante regular no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento
Social (Mestrado e Doutorado) 2025/01**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen, no uso das suas atribuições, e nos termos das Resoluções do Conselho Universitário Nº 05/2012, de 28 de março de 2012; Nº 07/2016, de 27 de abril de 2016; e Nº 02/2023, de 29 de março de 2023; tornam público o presente Edital Nº 21/2024, 1º de julho de 2024, que trata da abertura de processo para seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como estudante regular no semestre 2025/01 no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS (cursos de mestrado e doutorado), o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

1.1. O presente Edital tem como propósito promover a mobilidade internacional de estudantes provenientes de países com os quais a universidade mantém relações de cooperação, com o intuito de estimular a formação de redes de pesquisa internacionais e apoiar a capacitação de recursos humanos de alto nível.

1.1.1. Nesse contexto, a seleção de estudantes estrangeiros visa possibilitar ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social consolidar o compromisso da Instituição com a internacionalização do ensino superior e o fomento à excelência acadêmica em âmbito global.

2. Das Vagas:

2.1. A distribuição das vagas para estudantes estrangeiros leva em consideração a capacidade de coorientação dos docentes e a disponibilidade de recursos institucionais.

2.1.1. Para o semestre letivo 2025/01, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social oferece um total de vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

PG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social	Número de vagas para estudantes estrangeiros
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado)	01
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Doutorado)	02

3. Do Público-Alvo:

3.1. Estão aptos a se candidatar os estudantes provenientes de universidades com as quais a Unicruz possui acordos de cooperação nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Educação.

4. Dos Requisitos para Inscrição:

- 4.1. Possuir passaporte válido.
- 4.2. Possuir diploma de graduação para candidatura ao mestrado e diploma de mestrado para candidatura ao doutorado em uma das áreas do conhecimento descritas no item 3.1 do edital.
- 4.3. Ter fluência na língua portuguesa ou espanhola, em nível necessário ao acompanhamento dos estudos do Programa.

5. Da Documentação Exigida para Inscrição:

- 5.1. Cópia do passaporte.
- 5.2. Certidão de estado civil ou documento equivalente emitido por autoridade competente do país de origem do estudante.
- 5.3. Currículo Lattes atualizado acompanhado por declaração de veracidade das informações (Anexo A).
- 5.4. Diploma de graduação (para candidatos que pretendem a vaga do mestrado) ou de mestrado (para candidatos à vaga de doutorado).
- 5.5. Histórico Acadêmico completo e atualizado (histórico da graduação para candidatos ao mestrado, e de mestrado para candidatos ao doutorado)
- 5.6. Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, cinco páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- 5.7. Carta de recomendação acadêmica em papel timbrado da universidade de origem, devidamente assinada por professor ou pesquisador de reconhecida competência na área de estudos do candidato.
- 5.8. Carta em papel timbrado da universidade de origem, em que o candidato cursou a graduação ou o mestrado, indicando-o formalmente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, assinado por representante do Escritório de Relações Internacionais.
- 5.9. Carta de Compromisso em assumir integralmente as despesas relacionadas a estadia no Brasil, abrangendo acomodação, alimentação e

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

demais custos associados à permanência no país durante o período de estudos (Anexo B).

5.10. Carta de Compromisso de contrato de seguro de saúde, caso seja aprovado no processo seletivo (Anexo C).

5.11. É de inteira responsabilidade do candidato o envio/entrega dos documentos exigidos. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

6. Das Inscrições:

6.1. Período de inscrição online: até 13 de dezembro de 2024.

6.2. A documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo deve ser entregue por via eletrônica, com o assunto: processo seletivo - Edital 21/2024

6.2.1. Endereço para entrega por via eletrônica: prpgpe@unicruz.edu.br

7. Do Cronograma:

ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	1º de julho de 2024
Período de inscrição	até 13 de dezembro de 2024
Homologação das inscrições	até 16 de dezembro de 2024
Avaliação pela Comissão de seleção	até 17 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 19 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	até 20 de dezembro de 2024
Período de matrículas	02 a 17 de janeiro de 2025
Início das atividades	Março de 2025

8. Do Processo Seletivo:

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, com a participação de um representante da Assessoria de Assuntos Internacionais (AAI) da Unicruz.

8.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: análise documental e currículo; projeto de pesquisa; entrevista.

8.3. As entrevistas, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção e ocorrerão de forma on-line (exclusivamente pela plataforma Google Meet).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

8.3.1. O link para acesso à sala virtual do Google Meet será comunicado aos candidatos através da página do Programa e/ou pelo e-mail informado na inscrição.

8.4. Serão selecionados os candidatos melhor classificados, respeitado o limite de vagas por curso estabelecido no item 2.1 do presente edital.

8.5. Etapas do processo de seleção:

8.5.1. Primeira Etapa:

8.5.1.1. Análise documental.

8.5.1.2. Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.

8.5.1.3. Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

8.5.1.4. As atividades desenvolvidas serão avaliadas conforme pontuação da tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo D).

8.5.2. Segunda Etapa:

8.5.2.1. Análise do projeto de pesquisa os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

8.5.2.2. Critérios de avaliação: inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

8.5.3. Terceira Etapa:

8.5.3.1. A Entrevista será realizada pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.

8.5.3.2. Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

8.6. Critérios de Classificação:

8.6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:

8.6.1.1. Currículo Lattes: 40%

8.6.1.2. Projeto de pesquisa: 35%

8.6.1.3. Entrevista: 25%

8.6.1.4. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

9. Da Matrícula:

9.1. Para confirmação e efetivação da matrícula e antes do início das atividades no curso, os candidatos selecionados devem obrigatoriamente obter o visto de estudos junto ao consulado brasileiro no seu país de origem.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada mediante a apresentação dos documentos originais solicitados no item 5 deste edital, acrescidos de:

9.2.1. Cópia dos documentos pessoais de identificação.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9.2.2. Comprovante da confirmação do visto de estudo pela Polícia Federal brasileira.

9.2.3. Declaração de Solvência e responsabilidade financeira por todas as despesas relacionadas à viagem e permanência no Brasil durante o período de estudos (Anexo E).

9.2.4. Comprovante da Apólice de Seguro de Saúde para o período de estudos no Brasil.

9.3. Os candidatos escolhidos por meio deste Edital estão dispensados do pagamento de mensalidades.

9.3.1. Cabe ao estudante arcar com as despesas relacionadas à viagem, manutenção no Brasil e taxas institucionais, tais como a expedição de documentos e encargos administrativos.

10. Das Atividades Desenvolvidas:

10.1. Os estudantes estrangeiros matriculados devem cumprir as atividades previstas no projeto do curso, participar de eventos acadêmicos e contribuir para a pesquisa e produção científica do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

10.2. Os candidatos aprovados têm a flexibilidade de optar entre a modalidade presencial ou híbrida (presencial e online) para realizar o curso de pós-graduação. Na modalidade híbrida, a participação presencial está sujeita aos seguintes critérios:

10.2.1. Estudantes de mestrado devem frequentar presencialmente, no mínimo, dois (02) semestres, sendo obrigatória a permanência na Universidade durante o 1º semestre.

10.2.1.1. O segundo semestre pode ser escolhido pelo estudante, mediante aprovação da coordenação do programa e consulta ao orientador.

10.2.2. Estudantes de doutorado devem participar presencialmente, no mínimo, de três (03) semestres, sendo obrigatória a permanência na Universidade nos dois primeiros semestres do curso.

10.2.2.1. O terceiro semestre pode ser realizado em período escolhido pelo estudante, com aprovação da coordenação do respectivo programa e consulta ao orientador.

11. Das Disposições Finais:

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É de responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

11.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação do curso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

11.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as demandas da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

11.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão através do e-mail prpgpe@unicruz.edu.br.

11.7. Fica anulado o inteiro teor do Edital Nº 02/2024, de 26/02/2004.

11.8. Informações complementares podem ser encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br ou pelo telefone (055) 3321 1606.

Cruz Alta, 1º de julho de 2024.

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen
Coordenadora
PPG Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social - Mestrado e
Doutorado

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 1º de julho de 2024.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 21/2024

Edital de seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como estudante regular no
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado)
2025/01

Anexo A
Declaração de veracidade do Currículo Lattes

Venho por meio desta, atestar que todas as informações contidas no meu currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social são verdadeiras.

(Local), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Documento de Identificação: _____

Nome completo (letra de forma) _____

Telefone para contato (celular ou institucional) _____

E-mail para contato _____

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 21/2024

Edital de seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como estudante regular no
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado)
2025/01

Anexo B

Carta de Compromisso Responsabilidade Despesas Financeiras no Brasil

Por meio desta, expresso meu compromisso em assumir integralmente todas as despesas relacionadas à minha estadia no Brasil abrangendo acomodação, alimentação e demais custos associados à permanência no país durante o período de estudos junto ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ, caso seja aprovado no processo seletivo.

(Local), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Documento de Identificação: _____

Nome completo (letra de forma) _____

Telefone para contato (celular ou institucional) _____

E-mail para contato _____

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 21/2024

Edital de seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como estudante regular no
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado)
2025/01

Anexo C
Carta de Compromisso de contrato de seguro saúde

Por meio desta, expresso meu compromisso em contratar seguro de saúde para
minha estadia no Brasil durante o período de estudos junto ao Programa de Pós-Graduação
em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ, caso seja aprovado no
processo seletivo.

(Local), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Documento de Identificação: _____

Nome completo (letra de forma) _____

Telefone para contato (celular ou institucional) _____

E-mail para contato _____

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 21/2024

Edital de seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como estudante regular no
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado)
2025/01

Anexo D
Critérios para Pontuação do Currículo Lattes

Pontuação currículo lattes (2020-2024)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2020	2021	2022	2023	2024
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,75					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	6,25					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	3,75					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1,25					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.</i>	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN)	5					

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.</i>						
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro. Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.</i>	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo). <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.</i>	1					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01</i>	0,4					

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<i>(uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>						
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre) <i>Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho b) Atestado com o período de atuação.</i>	0,2					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 21/2024

Edital de seleção de candidatos estrangeiros para ingresso como estudante regular no
PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado)
2025/01

Anexo E
Declaração de Solvência e Responsabilidade Financeira

Eu, ____[Seu Nome]____, portador(a) do documento de identificação ____[Número do Documento]____, emitido por ____[Órgão Emissor]____, residente no endereço ____[Seu Endereço]____, declaro por meio desta minha solvência e responsabilidade financeira por todas as despesas relacionadas à minha viagem e permanência no Brasil.

Esta declaração é emitida em apoio ao meu período de estudos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, que ocorrerá no período de [Data de Início] a [Data de Término], ofertado pela Universidade de Cruz Alta/RS.

Comprometo-me a arcar com todos os custos associados à minha estadia no Brasil, incluindo, mas não se limitando a:

- 1.Passagens aéreas de ida e volta.
- 2.Acomodação durante o período do evento/programa.
- 3.Despesas relacionadas à alimentação.
- 4.Seguro de saúde e demais exigências médicas.
- 5.Despesas de transporte local.
- 6.Quaisquer outros gastos incidentes durante a minha estadia.

Asseguro que disponho de recursos financeiros suficientes para cobrir todas as despesas mencionadas, garantindo uma estadia confortável e livre de preocupações financeiras.

Comprometo-me também a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis durante minha estadia no Brasil e a respeitar as normas da instituição promotora do evento/programa.

Esta declaração é feita de boa-fé e reflete meu compromisso sério com todas as obrigações financeiras durante minha estadia no Brasil.

Assinatura do Candidato

Documento de Identificação: _____

Nome completo (letra de forma) _____

Telefone para contato (celular ou institucional) _____

E-mail para contato _____

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321.1606 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

